



ATA N.º 12 – 12/2020

Junta de freguesia

ATA N.º 12 – 12/2020

-----Aos dezasseis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniu em sessão ordinária quando eram dezanove horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Póvoa do Concelho, com a presença do presidente e dos vogais da junta de freguesia. Pedro António Condesso Quelhas (Presidente); Paulo Sérgio Baltazar Rebelo (secretário); Patrícia Filipa Batista dos Santos (tesoureira). -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos. -----

Ordem do dia: -----

-Ponto um: Ata nº11-----

-Ponto dois: programa de apoio do iefp (CEI+) -----

-Ponto três: Fogueira de Natal

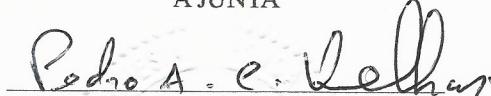
Depois de analisados os pontos anteriores, ficou decidido: -----

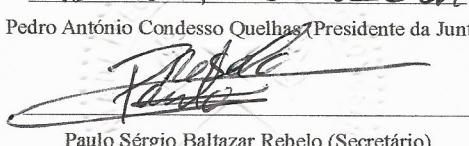
Ponto um: leitura da ata da reunião anterior, aprovada por unanimidade. -----

Ponto dois: iniciação do programa emprego e incerção + para Manuel Batista a iniciar a um de janeiro 2021. -----

-Ponto três: os preparativos para a fogueira de natal serão efetuados dia 24 de dezembro com o apoio da população que pretender participar. -----

A JUNTA


Pedro António Condesso Quelhas (Presidente da Junta)


Paulo Sérgio Baltazar Rebelo (Secretário)


Patrícia Filipa Batista dos Santos (Tesoureira)



ATA N.º 11 – 11/2020

Junta de freguesia

ATA N.º 11 – 11/2020

----Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte, reuniu em sessão ordinária quando eram dezanove horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Póvoa do Concelho, com a presença do presidente e dos vogais da junta de freguesia. Pedro António Condesso Quelhas (Presidente); Paulo Sérgio Baltazar Rebelo (secretário); Patrícia Filipa Batista dos Santos (tesoureira). -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos. -----

Ordem do dia: -----

-Ponto um: Ata nº10-----

-Ponto dois: Plano do orçamento da receita e da despesa do plano de atividades para 2021. -----

Depois de analisados os pontos anteriores, ficou decidido: -----

Ponto um: leitura da ata da reunião anterior. -----

Ponto dois: iniciação do plano do orçamento da receita e da despesa do plano de atividades para 2021. Foram discutidos alguns dos trabalhos principais, (execução de alguns troços de calçada), (Limpeza e alargamento de caminhos rurais). Depois de submetido a aprovação o plano foi aprovado por unanimidade. -----

A JUNTA

Pedro António Condesso Quelhas (Presidente da Junta)

Paulo Sérgio Baltazar Rebelo (Secretário)

Patrícia Filipa Batista dos Santos (Tesoureira)



ATA N.º 10 – 10/2020

Junta de freguesia

ATA N.º 10 – 10/2020

-----Aos vinte e sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte, reuniu em sessão ordinária quando eram dezanove horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Póvoa do Concelho, com a presença do presidente e dos vogais da junta de freguesia. Pedro António Condesso Quelhas (Presidente); Paulo Sérgio Baltazar Rebelo (secretário); Patrícia Filipa Batista dos Santos (tesoureira). -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos. -----

Ordem do dia: -----

-Ponto um: Ata nº9-----

-Ponto dois: Caminho do outeiro. -----

-Ponto três: Chafariz da mata-----

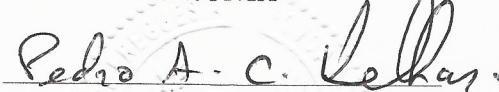
Depois de analisados os pontos anteriores, ficou decidido: -----

Ponto um: leitura da ata da reunião anterior. -----

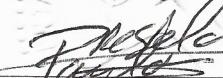
Ponto dois: adjudicação dos caminhos à empresa Paulo Jorge Fonseca Martins para limpeza do caminho. -----

Ponto três: adjudicação da zona envolvente à empresa chuva de resultados para colocação de blocos de granito. -----

A JUNTA


Pedro A. C. Quelhas.

Pedro António Condesso Quelhas (Presidente da Junta)


Paulo Sérgio Baltazar Rebelo

(Secretário)


Patrícia Batista dos Santos

(Tesoureira)



ATA N.º 09 – 09/2020

Junta de freguesia

ATA N.º 09 – 09/2020

-----Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte, reuniu em sessão ordinária quando eram dezanove horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Póvoa do Concelho, com a presença do presidente e dos vogais da junta de freguesia. Pedro António Condesso Quelhas (Presidente); Paulo Sérgio Baltazar Rebelo (secretário); Patrícia Filipa Batista dos Santos (tesoureira). -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos. -----

Ordem do dia: -----

-Ponto um: Ata nº8-----

-Ponto dois: Caminho do matardar, caminho da crica e caminho do cavalo cordoiro -----

-Ponto três: Chafariz da mata-----

Depois de analisados os pontos anteriores, ficou decidido: -----

Ponto um: leitura da ata da reunião anterior. -----

Ponto dois: adjudicação dos caminhos à empresa Paulo Jorge Fonseca Martins para limpeza e Alargamento dos caminhos. -----

Ponto três: adjudicação da zona envolvente à empresa chuva de resultados para colocação de blocos de granito. -----

A JUNTA

Pedro António Condesso Quelhas (Presidente da Junta)

Paulo Sérgio Baltazar Rebelo (Secretário)

Patrícia Filipa Batista dos Santos (Tesoureira)



ATA N.º 08 – 08/2020

Junta de freguesia

ATA N.º 08 – 08/2020

-----Aos dezoito dias do mês de Agosto de dois mil e vinte, reuniu em sessão ordinária quando eram dezanove horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Póvoa do Concelho, com a presença do presidente e dos vogais da junta de freguesia. Pedro António Condesso Quelhas (Presidente); Paulo Sérgio Baltazar Rebelo (secretário); Patrícia Filipa Batista dos Santos (tesoureira). -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos. -----

Ordem do dia: -----

-Ponto um: Ata nº7-----

-Ponto dois: Reparação do caminho dos trigais -----

-Ponto três: Serviços a efetuar pelo funcionário contratado pelo programa de apoio do iefp (CEI+). -----

Depois de analisados os pontos anteriores, ficou decidido: -----

Ponto um: leitura da ata da reunião anterior. -----

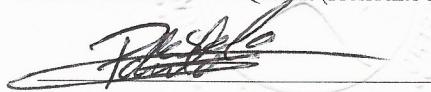
Ponto dois: adjudicação do caminho trigais à empresa chuva de resultados para colocação de tubos, caixa de águas pluviais e alcatrão frio. -----

Ponto três: limpeza da rua principal, rua da cruz pedra, estrada municipal nº591,caminho dos corgos e sessão de contrato no mês de setembro dia 14.-----

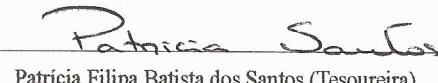
A JUNTA


Pedro A. C. Quelhas

Pedro António Condesso Quelhas (Presidente da Junta)


Paulo Sérgio Baltazar Rebelo

Paulo Sérgio Baltazar Rebelo (Secretário)


Patrícia Santos

Patrícia Filipa Batista dos Santos (Tesoureira)



ATA N.º 07 – 07/2020

Junta de freguesia

ATA N.º 07 – 07/2020

-----Aos catorze dias do mês de junho de dois mil e vinte, reuniu em sessão ordinária quando eram dezanove horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Póvoa do Concelho, com a presença do presidente e dos vogais da junta de freguesia. Pedro António Condesso Quelhas (Presidente); Paulo Sérgio Baltazar Rebelo (secretário); Patrícia Filipa Batista dos Santos (tesoureira). -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos.-----

Ordem do dia: -----

-Ponto um: Ata nº6-----

-Ponto dois: Muro de suporte -----

-Ponto três: Serviços a efetuar pelo funcionário contratado pelo programa de apoio do iefp (CEI+).

Depois de analisados os pontos anteriores, ficou decidido: -----

Ponto um: leitura da ata da reunião anterior. -----

Ponto dois: no muro de suporte em frente ao edifício da junta de freguesia a colocação do logotipo da freguesia pintado em mosaico.-----

Ponto três: limpeza da rua principal, rua do outeiro de cima, rua outeiro de baixo e caminho do ribeiro.-----

A JUNTA

Pedro António Condesso Quelhas (Presidente da Junta)

Paulo Sérgio Baltazar Rebelo (Secretário)

Patrícia Filipa Batista dos Santos (Tesoureira)



ATA N.º 06 – 06/2020

Junta de freguesia

ATA N.º 06 – 06/2020

----Aos dezasseis dias do mês de junho de dois mil e vinte, reuniu em sessão ordinária quando eram dezanove horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Póvoa do Concelho, com a presença do presidente e dos vogais da junta de freguesia. Pedro António Condesso Quelhas (Presidente); Paulo Sérgio Baltazar Rebelo (secretário); Patrícia Filipa Batista dos Santos (tesoureira). -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos. -----

Ordem do dia: -----

-Ponto um: Ata nº5 -----

-Ponto dois: Limpeza das ruas da aldeia -----

-Ponto três: Serviços a efetuar pelo funcionário contratado pelo programa de apoio do iefp (CEI+). -----

- Ponto quatro: Tanque publico -----

Depois de analisados os pontos anteriores, ficou decidido: -----

Ponto um: leitura da ata da reunião anterior. -----

Ponto dois: Adjudicação de dois dias a empresa “Sapadores do alto da broca” segundo os trabalhadores disponíveis para limpeza de algumas ruas da aldeia -----

Ponto três: limpeza da rua principal, rua de são sebastião, rua soito de cima e estrada municipal nº 591. -----

- Ponto quatro: limpeza e reparação do tanque publico no local a mata devido a este perder a água. -----

A JUNTA

Pedro António Condesso Quelhas (Presidente da Junta)

Paulo Sérgio Baltazar Rebelo (Secretário)

Patrícia Filipa Batista dos Santos (Tesoureira)



ATA N.º 05 – 05/2020

Junta de freguesia

ATA N.º 05 – 05/2020

-----Aos doze dias do mês de maio de dois mil e vinte, reuniu em sessão ordinária quando eram dezanove horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Póvoa do Concelho, com a presença do presidente e dos vogais da junta de freguesia. Pedro António Condesso Quelhas (Presidente); Paulo Sérgio Baltazar Rebelo (secretário); Patrícia Filipa Batista dos Santos (tesoureira). -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos. -----

Ordem do dia: -----

-Ponto um: Pandemia Covid-19 -----

-Ponto dois: Limpeza das ruas da aldeia-----

-Ponto três: Serviços a efetuar pelo funcionário contratado pelo programa de apoio do ifep (CEI+).

- Ponto quatro: Muro de suporte do campo de futebol. -----

Depois de analisados os pontos anteriores, ficou decidido: -----

Ponto um: A partir do dia 18, abertura dos períodos de atendimento ao público, de todas as reuniões dos órgãos da junta de freguesia e assembleia de freguesia, ficando ainda canceladas todas as atividades com mais de dez pessoas ate ao fim do mês de agosto -----

Ponto dois: Adjudicação de três dias a empresa “Sapadores do alto da broca” segundo os trabalhadores disponíveis para limpeza de algumas ruas da aldeia-----

Ponto três: limpeza da rua principal, rua António cruz, rua da escola e cemitério. -----

- Ponto quatro: Adjudicação do muro de suporte do campo de futebol de onze à empresa Bruno Miguel Leal Ramos.-----

A JUNTA

Pedro António Condesso Quelhas (Presidente da Junta)

Paulo Sérgio Baltazar Rebelo (Secretário)

Patrícia Filipa Batista dos Santos (Tesoureira)



ATA N.º 04 – 04/2020

—Aos quinze dias do mês de abril de dois mil e vinte, reuniu em sessão ordinária quando eram dezanove horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Póvoa do Concelho, com a presença do presidente e dos vogais da junta de freguesia. Pedro António Condesso Quelhas (Presidente); Paulo Sérgio Baltazar Rebelo (secretário); Patrícia Filipa Batista dos Santos (tesoureira). —

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos.

No âmbito da Candidatura Operação 8.1.3 - Prevenção da Floresta contra Agentes Bióticos e Abióticos (5º Anúncio) a junta de freguesia tomou, por unanimidade, as seguintes deliberações:—

a) Nos termos dos artigos 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, Alterado pelo/a Artigo 3.º do/a Decreto-Lei n.º 111-B/2017 na sua actual redação, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contratar a aquisição de serviços para elaboração do projecto de Instalação e Manutenção de Mosaicos de Parcelas de Gestão de Combustível enquadrado na medida acima indicada.

b) Adoptar, nos termos do n.º 1 do artigo 128.º do CCP um procedimento por ajuste directo – regime simplificado por referência ao valor do contrato que se estima inferior a € 5000 (cinco mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

c) endereçar convite às seguintes entidades:

— Engº Fátima de Jesus Monteiro Paulo

— Alto da Broca – Associação de Produtores Florestais

— Biotic – Soluções Globais, Lda

Mais nada havendo a tratar, foi encerrada a Sessão, da qual se lavrou esta Acta que depois de lida vai ser assinada.

A JUNTA

Pedro António Condesso Quelhas (Presidente da Junta)

Paulo Sérgio Baltazar Rebelo (Secretário)

Patrícia Filipa Batista dos Santos (Tesoureira)



C. Delh. 27.



ATA N.º 03 – 03/2020

Junta de freguesia

[Handwritten signatures]

ATA N.º 03 – 03/2020

-----Aos dezassete dias do mês de março de dois mil e vinte, reuniu em sessão ordinária quando eram dezanove horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Póvoa do Concelho, com a presença do presidente e dos vogais da junta de freguesia. Pedro António Condesso Quelhas (Presidente); Paulo Sérgio Baltazar Rebelo (secretário); Patrícia Filipa Batista dos Santos (tesoureira). -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos. -----

Ordem do dia: -----

-Ponto um: Pandemia Covid-19

-Ponto dois: adjudicação de arruamento

-Ponto três: serviços a efetuar pelo funcionário contratado pelo programa de apoio do ifsp (CEI+).

- Ponto quatro: Proposta de Deliberação para criação de email sentido de concentrar e individualizar as comunicações desta Junta de Freguesia, em matéria de contratação publica.

-Ponto cinco: Apreciação e aprovação dos Documentos de Prestação de Contas do Ano de 2019..

-Ponto seis: Apreciação e aprovação da Revisão N.º 1 ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2020, para introdução do saldo da gerência do ano de 2019.

Depois de analisados os pontos anteriores, ficou decidido: -----

Ponto um: o cancelamento de todas as reuniões dos órgãos da junta de freguesia, assembleia de freguesia, períodos de atendimento ao publico e atividades durante a Pandemia Covid-19 -----

Ponto dois: arranjar o passeio na estrada municipal juntos aos terrenos das habitações nº24 e nº5 pela empresa chuva de resultados -----

Ponto três: cancelamento de todos os trabalhos de limpeza das ruas durante a Pandemia Covid-19.

- Ponto quatro: no sentido de concentrar e individualizar as comunicações desta Junta de Freguesia, em matéria de contratação publica, ratifica-se por unanimidade a decisão de criação do e-mail: povoadoconcelhoccp@gmail.com.

-Ponto cinco: A Tesoureira do Órgão Executivo apresentou os documentos de prestação de contas do exercício do ano de 2019, sendo que transitou do ano de 2018, 985,72 (novecentos e oitenta e



ATA N.º 03 – 03/2020

Junta de freguesia

cinco euros e setenta e dois cêntimos) da execução orçamental, no ano de 2019 as receitas correntes forma de 36.000,88 (trinta e seis mil e oitenta e oito cêntimos) e as receitas de capital de 6.150,00 (seis mil cento e cinquenta euros), do lado da despesa efetuaram-se 24.205,40 (vinte e quatro mil duzentos e cinco euros e quarenta cêntimos) em despesas correntes e 12.249,16 (doze mil duzentos e quarenta e nove euros e dezasseis cêntimos) em despesas de capital, transitou para o ano de 2020, 6.682,04 (seis mil seiscentos e oitenta e dois euros e quatro cêntimos) em execução orçamental. Colocadas a votação foram aprovadas por unanimidade.

-Ponto seis: A Tesoureira do Órgão Executivo, apresentou a da Revisão N.º 1 ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2020, para introdução do saldo da gerência do ano de 2019, que totaliza o valor de 6.682,04 (seis mil seiscentos e oitenta e dois euros e quatro cêntimos). Os documentos foram colocados a votação, sendo os mesmos aprovados por unanimidade.

A JUNTA


Pedro António de Brito Quelhas (Presidente da Junta)

Paulo Sérgio Balthazar Rebelo (Secretário)

Patrícia Filipa Batista dos Santos (Tesoureira)



ATA N.º 02 – 02/2020

Junta de freguesia

ATA N.º 02 – 02/2020

-----Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, reuniu em sessão ordinária quando eram dezanove horas, na sala de reuniões da Junta de Freguesia de Póvoa do Concelho, com a presença do presidente e dos vogais da junta de freguesia. Pedro António Condesso Quelhas (Presidente); Paulo Sérgio Baltazar Rebelo (secretário); Patrícia Filipa Batista dos Santos (tesoureira). -----

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos. -----

Ordem do dia: -----

-Ponto um: Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior.-----

-Ponto dois: serviços a efetuar pelo funcionário contratado pelo programa de apoio do ifep (CEI+).-----

-Ponto três: Apreciação e aprovação do Código de Conduta da Junta de Freguesia da Póvoa do Concelho.-----

Depois de analisados os pontos anteriores, ficou decidido: -----

Ponto um: Depois de lida e colocada a votação a ata da reunião foi aprovada por unanimidade .-----

Ponto dois: efetuar a limpeza da rua principal, limpeza da rua do, limpeza da rua do castelo. -----

Ponto três: Em cumprimento do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, a Secretaria do órgão executivo apresentou uma proposta do Código de Conduta para a Freguesia da Póvoa do Concelho, depois de lido e explicado, foi colocado a votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade.-----

Posto isto e não havendo mais assuntos a tratar, o presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou esta ata, a qual, depois de lida vai ser assinada pelos membros da junta. -----

A JUNTA

Pedro A. C. Quelhas.

Pedro António Condesso Quelhas (Presidente da Junta)

Paulo Sérgio Baltazar Rebelo (Secretário)

Patrícia Santos

Patrícia Filipa Batista dos Santos (Tesoureira)



FREGUESIA DE PÓVOA DO CONCELHO

Declaração de responsabilidade

No âmbito do processo de prestação de contas da gerência/exercício de 2019 da **FREGUESIA DE PÓVOA DO CONCELHO** declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares de órgãos responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas individuais ao Tribunal de Contas, que adotámos, fizemos aprovar e executar de forma continuada os princípios, normas e procedimentos contabilísticos e de controlo interno a que estamos vinculados por imperativo legal ou contratual e que garantem e asseguram, segundo o nosso conhecimento, a veracidade e sinceridade das respetivas demonstrações financeiras e a integralidade, legalidade e regularidade das transações subjacentes, pelas quais assumimos a responsabilidade de que, designadamente:

- a) não contêm erros ou omissões materialmente relevantes quanto à execução orçamental e de contabilidade de compromissos, à gestão financeira e patrimonial e, bem assim, ao registo de todas as operações e transações que relevem para o cálculo do défice e da dívida pública atendendo, nos termos aplicáveis, ao direito europeu da consolidação orçamental;
- b) identificam completamente as partes em relação de dependência e registam os respetivos saldos e transações;
- c) não omitem acordos quanto a instrumentos de financiamento direto ou indireto;
- d) evidenciam com rigor e de forma adequada a dimensão, extensão e relevância contabilística dos passivos efetivos ou contingentes, designadamente os compromissos decorrentes de benefícios concedidos ao pessoal e aos membros dos órgãos sociais, bem como as responsabilidades decorrentes de litígios judiciais ou extrajudiciais;
- e) incluem os saldos de todas as contas bancárias no IGCP e/ou noutras instituições financeiras;
- f) foram publicitadas de acordo com as disposições legais e comunicadas às entidades competentes.

Assumimos ainda a responsabilidade de que, por aplicação dos princípios, normas e procedimentos acima referidos e segundo o nosso conhecimento, as transações subjacentes:

- g) Respeitaram as normas da contratação pública aplicáveis;
- h) Asseguraram o cumprimento pontual e tempestivo de todos os acordos e contratos com terceiros;
- i) Respeitaram as normas dos regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do código do trabalho e observaram as incompatibilidades e limitações previstas nesses diplomas, no estatuto de aposentação, no código contributivo da segurança social e em estatutos específicos, designadamente de carreiras especiais.

Os responsáveis subscritores:

*Patrícia Santos
Ricardo J. C. Delhas*

Os responsáveis que condicionam a subscrição, total ou parcialmente, nos termos e pelas razões constantes das declarações juntas:



*Angelo
Santos
B*

CÓDIGO DE CONDUTA

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no Diário da República e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O Presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia da Póvoa do Concelho tomada em reunião de 25 de fevereiro de 2020.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea h) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Junta de Freguesia da Póvoa do Concelho, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1. O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos demais vogais da Junta de Freguesia
2. O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º.
3. O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.



*António
Delgado Santos
B*

Artigo 6.º

Ofertas

1. Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
2. Entende-se que existe um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150€.
3. O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.
4. Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Freguesia, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º.

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1. As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues aos serviços administrativos, no prazo máximo de 15 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.
2. Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfazam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado aos serviços administrativos para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues aos serviços administrativos, no prazo fixado no número anterior.
3. Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Junta de Freguesia, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.
4. As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:
 - a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;



*Ass.º
Freguesia
Sobretodo
B*

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

1. O registo de interesses comprehende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.
2. A Junta de Freguesia assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.
3. O registo de interesses é acessível através da *internet* e dele deve constar:
 - a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;
 - b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos da Freguesia.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores da Freguesia da Póvoa do Concelho

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *sítio da internet* da Freguesia.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no no *sítio da internet* da Freguesia.